



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6790 - Terça-feira, 28 de Junho de 2022.

Divulgação: Terça-feira, 28 de Junho de 2022. **Publicação:** Quarta-feira, 29 de Junho de 2022.

Executivo - EDITAIS

Editais

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Protocolo: 367315

EDITAL 028/2022
ATO DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S 022/2022
PROCESSO 22.0.000051876-3

O SECRETARIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO, para os fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/17, torna pública a INSTAURAÇÃO de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, de acordo com o parecer nº 032/2022 da CTARF - Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, visando a regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado LOTEAMENTO IDA PASSUELO, localizado na Av. Vicente Monteggia, nº 2486, Porto Alegre/RS, conforme requerimento do DEMHAB – Departamento Municipal de Habitação. A regularização do loteamento está sendo tratada no Processo SEI 22.0.000051876-3 e o perímetro da gleba incide em área das matrículas 7.122 e 7.124, da 3ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre.

Porto Alegre, 23 de junho de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Secretário de Habitação e Regularização Fundiária.

  [Edição Completa](#)



prefeitura de
PORTO ALEGRE**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SMHARF
DEMHAB/SMHARF- INF.TÉC. EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Data:27/10/2023

Informação Técnica em Regularização Fundiária**À CTARF**

O perímetro da Reurb no NUI Ida Passuelo sofreu alteração devido a pequenos ajustes na rua e lotes. A alteração foi a diminuição da área total de 17.136,84 m² para 17.120,92 m², totalizando 15,92 m².

Desta forma, tendo em vista que a alteração da metragem não impacta urbanisticamente na área, e nem tampouco nas áreas lindeiras, sendo que atinge somente as matrículas do proprietário da área, que está participando da regularização, não há necessidade de nova publicação de edital de instauração de Reurb. Desta forma encaminho o processo para que seja tramitada a alteração do perímetro no cadastro do município, atendendo a solicitação da EPE III, constante no parecer [25597189](#).

O perímetro correto a ser considerado está no documento [24872446](#) (PDF) e [24872477](#) (DWG).

Assinatura do Servidor**Assinatura da Chefia Imediata**

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Gasparin, Chefe de Unidade**, em 27/10/2023, às 16:58, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **25975376** e o código CRC **A65B4421**.

22.0.000051876-3

25975376v3

Criado por [luciano.gasparin](#), versão 3 por [luciano.gasparin](#) em 27/10/2023 16:58:33.